



FLS.	13
PROC.	94/01
C. M.	3

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.735**  
**De 06 de dezembro de 2001**  
**Projeto de Lei nº 057/01**  
**Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Cria o Programa "**Momento Mulher**" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de novembro de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Programa "**Momento Mulher**" a ser desenvolvido anualmente no mês de março, na semana criada pela Lei nº 4.621, de 04 de janeiro de 1996.

**Artigo 2º** - O programa abrangerá atividades e eventos organizados pelas Secretarias Municipais competentes, referentes à saúde, educação, lazer, cultura, atividades profissionais e afins, com o apoio de outras instituições ligadas à mulher, mediante distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de divulgação.

**§ 1º** - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada, com o fim de obter recursos para a realização do programa de que trata esta lei.

**§ 2º** - Com a realização dos eventos, em locais a serem determinados, poderão ser prestados por profissionais de diversas áreas, serviços gratuitos à população feminina.

**Artigo 3º** - Havendo possibilidade, a Prefeitura Municipal e os parceiros poderão dar continuidade ao longo dos anos às atividades acima referidas sob a forma de programas destinados às mulheres.



FLS.	14
PROC.	9410
C. M.	B

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.735 .....

**Artigo 4º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, indicará por solicitação do Executivo, três representantes do Poder Legislativo que farão parte da Comissão responsável na realização dos eventos.

**Artigo 5º** - O Executivo Municipal baixará outras normas que julgar convenientes para a perfeita execução desta lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e um).



**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 12.dezembro.2001.